

**LEI Nº 2.576, de 05 de Novembro de 1991**

**Denomina Logradouro Público.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á **Rua Sebastião José de Almeida**, o logradouro público que tem seu início na Rua Mozart Machado de Faria, passando pelas quadras 42, 43, 53, 54, 65 e 66 e terminando na Rua D. “Biela”- Bahia, localizado no Bairro Morada Nova, zona 10.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 05 de Novembro de 1991

**Osmando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal